Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná Estado do Paraná DECRETO Nº 1764/14 Data 30/07/2014

Súmula. Concede Gratificação de Função (GF) a servidor efetivo municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL N° 008/09, COMBINADA COM A LEI MUNICIPAL N° 998/14.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de função (GF), ao Senhor **Jandir Luiz Mencatto**, servidor efetivo Municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, matrícula nº 23854-6/1, portador do CPF nº 643.626.129-04 e da CI/RG nº 44548682 SSP PR, pelas atividades que exerce dentro dos Municípios membros do Pró-caxias.

Parágrafo Único. Fica atribuída à gratificação de função (GF) num percentual de 60 % (sessenta por cento) acrescido aos seus vencimentos, conforme disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 008/09, de 26 de janeiro de 2009 em conformidade com a Lei Municipal nº 998/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de julho de 2014.

Gerso Francisco Gusso Prefeito